



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 01/2014, celebrado entre o Município de Lagoa da Prata e o Sr. **Matheus Aquino de Oliveira**, de acordo com o Processo Administrativo nº. 1483/2013, Dispensa nº. 001/2014.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, bairro Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04, Carteira de Identidade RG nº. MG-4.347.946 SSP/MG, e o **SR. MATHEUS AQUINO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 097.320.196-70, portador da carteira de identidade nº. MG 14.944.276, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro II, nº.326, bairro Américo Silva, nesta cidade, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constituem objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais 01 (um) ano, até **31/12/2018**, bem como a correção do valor mensal do aluguel **REDUZINDO em R\$10,24 (dez reais e vinte e quatro centavos)**, com base no **IGPM de -0,877%**, passando a locação ao valor mensal de **R\$1.157,49 (mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**, A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício 1405/2017, tendo em vista a previsão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

Fica alterada cláusula oitava, que passará a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato terá vigência até **31/12/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

Fica alterada a cláusula segunda, que, a partir do dia 01/01/2018, passará a vigorar com a seguinte redação: O valor da presente locação é de **R\$1.157,49 (mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos)** mensais, totalizando **R\$13.889,88 (treze mil oitocentos e oitenta e nove e oitenta e oito centavos) anual**.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:


O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 26 de dezembro de 2017.


MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
Locatário


MATHEUS AQUINO DE OLIVEIRA
Locador

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

